

**PORTARIA Nº 09/2025 IVJ**

Dispõe sobre o valor da mensalidade, nº de vagas e o cronograma das matrículas para o 2º semestre de 2025 das FIVJ, em cumprimento à lei nº 9.870/99.

O Diretor Executivo do Instituto Vianna Júnior, no exercício regular de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

**Art. 1º** - Informar sobre os cursos, turno, nº de vagas ofertadas, nº de vagas por turma, valor da parcela mensal e valor da semestralidade:

<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas ofertadas</b>	<b>Vagas por turma</b>	<b>Valor da parcela mensal R\$</b>
Administração (IVJ)	Noturno	50	50	R\$920,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	45	45	R\$986,00
Direito	Manhã	120	60	R\$1.940,00
Direito	Noturno	120	60	R\$1.940,00
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	30	30	R\$986,00

**Art. 2º** – Informar sobre o cronograma de matrícula:

<b>Categoria</b>	<b>Período</b>
Alunos aprovados nos processos seletivos (ingressantes)	Conforme Edital do Processo Seletivo 2025/2
Alunos veteranos (rematrícula)	A partir de 22/07/2025

**Art. 3º – Condições Gerais:**

- A matrícula somente estará concretizada após o seu deferimento, com o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Eventuais pendências documentais ou financeiras são restritivas à matrícula. Regularize estas situações antecipadamente ao cronograma de matrícula;
- A cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais encontra-se disponível em [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular) e na área do aluno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 EDGARD HUMBERTO DE PAULA  
Data: 09/06/2025 13:00:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Edgard Humberto de Paula**  
Diretor Geral do Instituto Vianna Junior